

Ministério da Saúde suspende vacinação contra dengue do Butantan

/ SAÚDE

O Ministério da Saúde anunciou ontem a suspensão temporária do imunizante contra a dengue do Instituto Butantan. A decisão foi tomada com o intuito de prevenção, não impactando a Qdenga, vacina da Takeda disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Anunciada pelo ministro da Saúde, Alexandre Padilha, ao observar que 42 pessoas apresentaram sintomas mais severos após a imunização, três deles com sinal de gravidade, em um cenário de aproximadamente 500 mil vacinados. A entidade informou que ainda não é possível estabelecer uma relação entre os eventos adversos e a vacina, mas destacou que os

casos constituem um sinal de alerta e serão analisados de perto.

“O Ministério da Saúde tem total confiança na capacidade institucional do Butantan”, destacou Padilha. É destacado que a decisão de descontinuar a estratégia de vacinação não invalida a eficácia da vacina. E as pessoas que foram vacinadas ainda usufruem do benefício que a vacina oferece, que é a proteção contra a dengue.

A recomendação dá mais tempo para que sejam realizados estudos adicionais para encontrar eventuais fatores de risco. Serão investigados o histórico clínico das pessoas, as doenças preexistentes, os fatores de risco individuais, as causas alternativas, possíveis desvios de qualidade e erros de imunização.

Porto Alegre é 7ª cidade com maior número de eletropostos

Aumento de veículos elétricos provocou surgimento de novas unidades

/ MOBILIDADE

Jamil Aiquel

jamil@jcrs.com.br

Com 335 eletropostos públicos e semipúblicos instalados, Porto Alegre se consolidou como a sétima cidade com a maior infraestrutura de recarga para veículos elétricos no Brasil. O levantamento da Associação Brasileira do Veículo Elétrico (ABVE) mostra que a capital gaúcha conta atualmente com 232 equipamentos de recarga lenta (AC) e 103 de recarga rápida (DC), ficando atrás apenas de grandes metrópoles como São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

Esse cenário de expansão ganhou um reforço de peso nas últimas semanas: a instalação do primeiro High Power Charger (HPC) do Brasil em operação, que traz 480 kW de potência. Fruto de um investimento privado na casa de R\$ 1 milhão, o equipamento foi trazido pela empresa Esquina do Futuro (com apoio de parceiros como WEG e Banrisul) e tem o diferencial de carregar até quatro veículos simultaneamente, distribuindo a energia conforme a necessidade de cada bateria.

Para Eduardo Costa, CEO e fundador da empresa de eletrorecarga, a iniciativa coloca Porto Alegre um passo à frente da evolução do mercado automotivo. Ele explica que, embora os veículos

atuais à venda no Brasil ainda não consigam absorver toda essa potência, o HPC já prepara a cidade para os lançamentos futuros que aceitarão 400 kW ou mais, reduzindo o carregamento a cerca de 15 minutos.

“O grande limitante vai ser o carro, nesse caso, já que a gente não tem ainda no Brasil um veículo à venda que comporte toda essa potência. Temos carros que estão previstos para chegar ainda esse ano que vão comportar potências de 400 kW para cima, mas hoje ainda não temos. Ou seja, o mercado está evoluindo e nós estamos um passo à frente dessa evolução. Já estamos preparados para esses carros que virão”, explica.

A visão de Costa para o negócio foi fortemente inspirada em sua vivência na Califórnia entre 2014 e 2018, período em que acompanhou de perto a virada de chave da empresa Tesla. Ele percebeu que o sucesso dos elétricos dependia da instalação de estações ultrarrápidas em pontos estratégicos, aliadas a lojas de conveniência, mercados e farmácias.

“O grande benefício é a experiência do cliente”, ressalta o empresário, garantindo que o motorista tenha atividades disponíveis enquanto aguarda os cerca de 30 a 40 minutos médios das recargas atuais.

Na prática, essa nova tecnologia tem transformado a rotina nas

ruas. É o que argumenta Marcelo de Carvalho Ribeiro, motorista de aplicativo há 10 anos e influenciador digital, que trocou o modelo de combustão por um veículo elétrico há oito meses. Motivado pela alta da gasolina e pelos custos de manutenção, Ribeiro relata que costumava gastar cerca de R\$ 3 mil por mês apenas em combustível. Com o elétrico, ele obteve uma economia imediata de 30% a 35% nos gastos.

Ele conta que recarrega o veículo dia sim, dia não, dividindo a rotina entre o carregador lento em casa (que leva de 6h a 7h) e os de recarga rápida em pontos como a Esquina do Futuro, onde a bateria enche em cerca de uma hora. Longe de ser um problema, esse tempo de espera no eletroposto virou horário de trabalho: ele aproveita a infraestrutura local para editar seus vídeos e fazer reuniões pelo celular.

“Hoje, não faz sentido para quem trabalha como motorista de aplicativo ter um carro a combustão”, avalia o motorista.

Além da grande vantagem financeira e do conforto, ele destaca um benefício curioso, mas muito real para os motoristas brasileiros ao fugirem dos postos tradicionais: o fim da preocupação com adulteração. “Não tem como batizar a eletricidade. O carro chegou ali, tu sabe que ele vai rodar da mesma forma sempre”, conclui.

PUBLICIDADE LEGAL

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 94.813.102/0001-70 NIRE 43300053504

Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Três Tentos Agroindustrial S.A.

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO

A TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A. convoca os titulares das debêntures da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”) para, em primeira convocação, se reunirem na Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD” ou “Assembleia”), observados os termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula 9.1 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Três Tentos Agroindustrial S.A.”, celebrado em 5 de abril de 2024, entre a Companhia e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de representante da comunidade dos interesses dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”), conforme aditado (“Escritura de Emissão”), a ser realizada no dia 30 de junho de 2026, às 15 horas, de forma digital, por meio da plataforma digital “TEN Meetings” (“Plataforma Digital”), por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/485795450>, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81” e “Instrução de Voto”, respectivamente), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) concessão, pelos debenturistas, de renúncia prévia ou perdão temporário prévio (waiver prévio), nos termos da Cláusula 9.11 da Escritura de Emissão, em relação ao eventual descumprimento, pela Emissora, do Índice Financeiro previsto na Cláusula 6.1.2, item (xvii) da Escritura de Emissão, consistente na obrigação de manutenção da razão entre Dívida Líquida e EBITDA igual ou inferior a 3,00x (três vezes) (“Índice Financeiro”), calculado trimestralmente pela Emissora com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou nas informações trimestrais (ITR), em relação aos períodos de apuração e nas condições a serem indicadas na proposta da administração (“Proposta da Administração”), e consequentemente, a não declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.4 da Escritura de Emissão, em razão do eventual da não observância do Índice Financeiro referido no item (i) acima, de modo que o Agente Fiduciário se abstenha de declarar o vencimento antecipado das Debêntures; e (ii) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aplicável, celebrem quaisquer aditamentos à Escritura de Emissão, cartas de waiver, atas, termos, notificações e demais instrumentos e documentos que se façam necessários para formalizar e implementar as deliberações a serem tomadas na Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à formalização da renúncia prévia ou perdão temporário prévio (waiver prévio) e da não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, bem como para praticar todos e quaisquer atos relacionados às matérias a serem previstas da Proposta da Administração. **Instruções Gerais:** (a) **Materiais de Apoio:** A administração da Companhia disponibilizará aos Debenturistas, com antecedência em relação à realização da AGD, a Proposta da Administração, contendo informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia. A Proposta da Administração poderá ser encontrada no website da Companhia (<https://ri.3tentos.com.br/>), no website da CVM ou obtida por meio do Agente Fiduciário. (b) **Representação:** Nos termos do artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, poderão participar da AGD ora convocada os Debenturistas, por si, por seus representantes legais ou procurador, mediante o envio dos seguintes documentos, preferencialmente até o dia 28 de junho de 2026 (“Documentos de Representação”): (i) se pessoa física: documento de identidade com foto e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica: cópia do estatuto social ou contrato social atualizado e documentos comprobatórios da regularidade da representação, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. Os documentos relacionados neste item deverão ser encaminhados pelos Debenturistas à Companhia e ao Agente Fiduciário, de forma digitalizada, por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/485795450>, sendo dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Debenturista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Debenturista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado. (c) **Participação e Votação:** Os Debenturistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da AGD por qualquer das formas abaixo: **Instrução de Voto:** Os Debenturistas poderão, a partir desta data e, preferencialmente, até o dia 28 de junho de 2026, exercer o direito de voto por meio do preenchimento e envio de Instrução de Voto, conforme modelo disponibilizado na Proposta da Administração e disponível no website da Companhia (<https://ri.3tentos.com.br/>). A Instrução de Voto deverá ser preenchida pelos Debenturistas e encaminhada aos cuidados da Companhia e do Agente Fiduciário por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/485795450>. Para que a Instrução de Voto seja considerada válida, é imprescindível que: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista (se pessoa física ou pessoa jurídica, respectivamente) ou do gestor do fundo (se representante de fundo de investimentos), além do número do CPF ou do CNPJ e de indicação de telefone endereço de e-mail; (ii) o envio dos Documentos de Representação detalhados no item b) acima; e (iii) a Instrução de Voto esteja devidamente assinada pelo Debenturista ou pelo seu representante legal, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, autorizada a assinatura de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil). **Digitalmente:** Os Debenturistas e seus representantes legais deverão apresentar sua solicitação e cadastrar previamente por meio da Plataforma Digital, preferencialmente até o dia 28 de junho de 2026, com acesso pelo link <https://assembleia.ten.com.br/485795450>. Neste caso, o Debenturista poderá (i) simplesmente participar da AGD, tenha ou não enviado Instrução de Voto; ou (ii) participar e votar na AGD, observando-se que, quanto ao Debenturista que já tenha enviado a Instrução de Voto e que, caso queira, vote na AGD via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas serão desconsideradas. (d) **Esclarecimentos:** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@3tentos.com.br ou do telefone (55) 3372-3700 ou por meio dos canais de contato do Agente Fiduciário.

Santa Bárbara do Sul/RS, 9 de junho de 2026

Luiz Osório Dumonceil - Presidente do Conselho de Administração



Porto Alegre recebeu o primeiro eletroposto High Power Charger (HPC) do Brasil

PULSO COMUNICA/DIVULGAÇÃO/JC